



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2016,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ E A EMPRESA DIÁRIO DO
GRANDE ABC S/A, QUE TEM POR OBJETO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
LEGAL, ABRANGENDO OS ATOS OFICIAIS DO
LEGISLATIVO ANDREENSE.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada pelo Presidente, Vereador Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.775.799-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 312.568.618-04.

CONTRATADA: DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 57.541.377/0001-75, com sede à Rua Catequese, 562, Bairro Jardim, Santo André - SP, CEP 09090-400, representada pelo Senhor Ronan Maria Pinto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.691.000, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP-SP), e do CPF n.º 097.607.171-15.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 17/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 25 de maio de 2020, até 14 de fevereiro de 2021, nos termos previstos em sua cláusula VII, item 2, conforme justificativas dos(as) fiscais do contrato, de fls. 664 e manifestação de interesse da contratada, de fls. 669 todas constantes do Processo Administrativo CMSA n.º 0014/2016L.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada às fls. 698 do processo administrativo CM n.º 0014/2016L, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



Pela prestação de serviços de publicação de atos oficiais, em qualquer dia da semana, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA preço unitário único de centímetro/coluna de R\$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente termo, para cobrir as despesas referentes à prorrogação contratual, no período de 25/05/2020 a 14/02/2021, é de R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 302/2020, de 21/05/2020, devidamente apropriada no elemento de despesa 1.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, vinculado à atividade 2002 – Manutenção das Atividades Legislativas, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária n.º 1.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, até o quinto útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 21 de maio de 2020, 467º ano da fundação da cidade

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI
BOTARO (PEDRINHO BOTARO)**
p/ Contratante

RONAN MARIA PINTO
p/ Contratada

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome: _____

Nome: _____

R.G. nº: _____

R.G. nº: _____

Ass.: _____

Ass.: _____





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADO: DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2016 - Processo CMSA 0014/2016L

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal, abrangendo os atos oficiais do legislativo andreense.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP) 21 de maio de 2020



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ronan Maria Pinto

Cargo: Diretor Superintendente

CPF: 097.607.171-15 – RG: 18.691.000 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 06/05/1953

Endereço residencial completo: Rua Teixeira Coelho, nº 333, Ap. 105, Torre 1, Edifício Helbor My Way Batel - Bairro Batel – Curitiba/PR, CEP: 80.420-150

E-mail institucional: ronan@dgabc.com.br

E-mail pessoal: ronanm@gmail.com

Telefone(s): (11) 4435-8114

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.